



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2021.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 2056/2021

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, a quantidade de expedientes pendentes de confecção no âmbito da Secretaria Judiciária do 2º Grau;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a atuação do grupo de trabalho instituído na Portaria nº 243/2021, alterado na Portaria nº 1563/2021, até 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2086/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 420/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que “Dispõe sobre a adoção do processo eletrônico e o planejamento nacional da conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário”;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 297/2021-GAPRE que determinou adoção de providências para conclusão da digitalização do acervo físico remanescente;

CONSIDERANDO a existência de registros não atualizados no Sistema de Automação da Justiça (SAJ) referente a processos/procedimentos que não mais se encontram em tramitação;

CONSIDERANDO a existência de vários erros de movimentação provocados pelas migrações de sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigirmos as informações processuais;

CONSIDERANDO, por fim, que as inconsistências apresentadas acabam impactando negativamente a Taxa de Congestionamento do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação promova o lançamento em lote da movimentação “baixa definitiva” (código nº 22) em todos os processos/procedimentos físicos (não digitalizados), de natureza cível, não arquivados nos Sistema de Automação da Justiça (SAJ) de 1º e 2º Grau.

Paragrafo Único. A baixa administrativa será realizada para fins exclusivos de saneamento das informações do sistema, tendo em vista que os registros residuais possuem indícios de que constam no acervo por falta de atualização.

Art. 2º O processo/procedimento poderá ser reativado/desarquivado a qualquer momento, mediante demanda dos interessados ou em virtude do surgimento de novas informações acerca da tramitação do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

PORTARIA Nº 2023/2021

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500258-28.2021.8.06.0100;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela 2ª Vara da Comarca de Itapajé ao Conselho Superior da Magistratura, em razão da suspeição da Juíza de Direito Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas, Titular da 2ª Vara da Comarca de Itapajé, ora respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Itapajé, durante as férias da magistrada titular;